



LEI MUNICIPAL Nº 1.531/2018.

DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 1 DA LEI MUNICIPAL 1.383/2016”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º Fica alterada a redação do paragrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.383/2016, que passará a valer com o seguinte teor:

Parágrafo Único – O presente Termo de Convênio incide em repassar a APAE, mensalmente o valor de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) em moeda corrente do país, para o exercício de 2018 e reajustável em 2,5% ao ano, a partir de 2019.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL